



MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESUMO EXECUTIVO DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS

ABERTURA:

Aos sete e oito do mês de agosto de dois mil e dois, na sala de reunião **Conselheiro Omilton Visconde**, do Conselho Nacional de Saúde, realizou-se a Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde.

ITEM 01 – ABERTURA, ATA E INFORMES: APROVAÇÃO DA ATA

Transferida a aprovação das Atas da 120ª e da 121ª Reunião Ordinária para a Reunião Ordinária de setembro de 2002.

I – INFORMES:

Coordenador **Nelson Rodrigues dos Santos** informou que: **a)** a apresentação do Item 03 da Pauta: Revisão da Resolução nº 33/92 fora adiada para 123ª Reunião Ordinária.

INFORMES ENCAMINHADOS POR ESCRITO PARA APRECIÇÃO DO COLEGIADO:

I. Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN – A Associação Brasileira de Enfermagem encaminhou para apreciação do Conselho Nacional de Saúde cópia da Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 25/02 que regulamenta o Ato Médico e Recomendação, sugerindo que: tendo em vista os considerandos contidos na Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 25/02, os participantes do 6º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação e Enfermagem – SENADEN recomendam ao Conselho Nacional de Saúde a avaliação do referido tema, com a devida urgência, a fim de apresentar à sociedade e ao Congresso Brasileiro o seu posicionamento.

II. Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição – CIAN: a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição encaminhou, para apreciação do CNS, Proposta Preliminar do Programa do Seminário *Segurança Alimentar – Uma tarefa de todos*, a ser realizado em Recife, de 16 a 18 de outubro de 2002.

III. Comissão Intersetorial de Recursos Humanos – CIRH: A Comissão Intersetorial de Recursos Humanos encaminhou ao Plenário os seguintes informes: **I.** Audiência conjunta do CNS com o Presidente do CNE, Prof. José Carlos de Almeida, realizada no dia 17 de julho de 2002, dando continuidade as articulações do CNS e CNE, com os seguintes resultados: **a)** discussão de agenda com conteúdo comum dos dois Conselhos e idéias e propósitos a respeito da atual proposta de Educação Tecnológica; **b)** acertada a participação do CNS na Audiência Pública *Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional de Nível Tecnológico do CNE*, nos dias 1º de agosto de 2002, em Brasília; **c)** apresentação de temas para a proposta de agenda conjunta, aprovada na Reunião Ordinária de 03 e 04 de julho de 2002, Brasília-DF.

IV. Comissão Intersetorial de Saúde do Índio – CISI: Apresentou informe relativo a reunião intersetorial, realizada dia 05 de julho de 2002, sobre Alimentação Auto-Sustentável e Articulação Intersetorial em Terras Indígenas com objetivo de desenvolver propostas concretas de fomento às atividades de segurança alimentar para a melhoria da população indígena. Nesse sentido, apresentou as seguintes propostas decorrentes da reunião: **a)** organização de documento para discussão com uma proposta de Programa de Agricultura Familiar Indígena e debate do tema com as organizações indígenas em Seminários específicos, com apoio do PRONAF; **b)** organizar proposta preliminar de Bolsa-Alimentação adaptada para populações indígenas, considerando a sua operacionalização e controle social a partir dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas; **c)** articular iniciativas envolvendo MEC e Secretarias de Educação.

V. Conferência Nacional de Bispos do Brasil – CNBB: Conselheira **Zilda Arns Neumann** informou que a Pastoral da Criança elaborara o documento “*Convocação aos candidatos das Eleições 2002 para a construção de uma cultura de paz e uma sociedade justa e fraterna*” que apresenta 25

propostas nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, segurança alimentar e assistência social que seria encaminhado para todas as 6.648 equipes de coordenação da Pastoral da Criança, presentes em 3.555 municípios brasileiros.

VI. Foi submetida à apreciação do CNS a Resolução nº 317, de 09 de maio de 2002, homologada pelo Senhor **Barjas Negri**, Ministro da Saúde.

ITEM 02 – REGULAMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 292/99

Conselheiro **William Saad Hossne** apresentou a Resolução CNS nº 292/99 que define a área temática específica de pesquisas com cooperação estrangeira a fim de regulamentá-la. Segundo a referida Resolução, projetos abrangidos pela área (conforme definições) deveriam ter aprovação da CONEP, além daquela do CEP. Lembrou, ainda, que a responsabilidade ética pela aprovação (e coresponsabilidade pelo desenvolvimento do Projeto) era da CONEP e tal responsabilidade era atribuída a CONEP pelo CNS. Desta maneira, destacou, dadas as características e complexidades envolvidas, os seguintes projetos de cooperação estrangeira dependentes da aprovação da CONEP: **a)** fases I e II; **b)** grupo comparativo de sujeitos de pesquisa mantidos, durante qualquer período, em regime de exclusivo de placebo e ou mesmo sem tratamento específico, incluindo período de wash-out; **c)** armazenamento (e ou formação de banco) de material biológico; **d)** medicamento para HIV/AIDS. Os demais projetos desta área temática não necessitariam de aprovação da CONEP, ficando tal responsabilidade delegada ao CEP. Aprovada a Resolução, por unanimidade.

ITEM 03 – PROPOSTAS DA COMISSÃO INTERETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CIST/CNS

Conselheiro **Mozart de Abreu e Lima** informou os resultados de reunião realizada nos dias 20 e 21 de junho de 2002, na CESAT, em Salvador-Bahia, em que foram discutidos os seguintes temas: **a)** Seminário sobre Amianto; **b)** III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador; **c)** Norma de Vigilância da População exposta ao Benzeno; **d)** Seguro de Acidente de Trabalho; **e)** Propostas de Portaria da SAS, que trata da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador no SUS e Normas de Cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador. Apresentou, ainda, encaminhamentos da “*Carta de Salvador*” com posição assumida pelos participantes do *I Seminário sobre Amianto na Bahia: “Trabalho, Saúde e Meio ambiente”*, a saber: **a)** Alertar os ex-trabalhadores do Amianto na Bahia a respeito de seus direitos, incluindo o acompanhamento de sua situação de saúde; **b)** sugerir à Assembléia Legislativa do Estado a aprovação da Lei Estadual sobre o progressivo banimento do amianto na Bahia; **c)** necessidade de adoção de políticas de transição justas dos empregos; **d)** necessidade de as empresas que utilizam ou utilizaram amianto sejam responsabilizadas pelos danos ambientais e à saúde humana. Apresentou, também, as seguintes Recomendações ao CNS: **1ª)** apoio às ações para o banimento de extração, produção e uso de produtos a base de asbesto/amianto; **2ª)** ações relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho; **3ª)** aprovação de Moção que solicita estudo do modelo de organização na área da saúde do trabalhador nas instâncias do SUS pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e cumprimento ao Estado da Bahia e, em especial, a Direção e Equipe do CESAT, pelo trabalho desenvolvido. Aprovadas as Recomendações da CIST, por unanimidade.

ITEM 04 – RELATÓRIO DA CIT

Senhor **Joellinton Medeiros Santos**, Assessor do CONASEMS, apresentou os pontos de discussão da reunião da Comissão Intergestores Tripartite, realizada dia 25 de julho de 2002: **a)** descentralização das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças ECD – FUNASA/MS; **b)** qualificação de Estados (NOAS nº 01/2002) – SAS/MS; **c)** habilitação de Municípios (NOAS nº 01/2001); **d)** Plano de Expansão dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS – SAS/MS; **e)** reclassificação dos Hospitais Psiquiátricos. Senhor **Pedro Gabriel Godinho Delgado**, Diretor Substituto da ASTEC, falou da proposta de reclassificação dos hospitais psiquiátricos do SUS e apresentou a situação dos hospitais psiquiátricos brasileiros e da saúde mental no Brasil. Nesse sentido, comentou a Portaria Ministerial nº 251/01 que estabelece diretrizes e normas para a assistência hospitalar em psiquiatria e reclassifica os hospitais psiquiátricos através de indicadores. Esclareceu que a proposta era reestruturar os hospitais que possuíam acima de 400 leitos a fim de transformá-los, gradativamente, em hospitais de pequeno e médio porte.

ITEM 05 – REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33/92

Item não apresentado.

ITEM 06 – MESA: “MODALIDADES DE REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO (INTEGRANTE DO SUS E DA SAÚDE SUPLETIVA)”

Conselheiro **José Carvalho de Noronha** fez uma explanação dos modos de pagamento de Provedores em Sistemas de Saúde, destacando: **a)** transação entre consumidores e fornecedores; **b)** demanda derivada; **c)** qualidade dos Serviços de Saúde – IOM, 1993; **d)** atributos dos serviços de saúde afetados pelos modos de pagamento; **e)** efeitos do modo de pagar; dentre outros aspectos. Senhora **Maria Alicia Dominguez Ugá**, parabenizou, primeiramente, o papel importante do CNS no aprofundamento da implantação dos princípios do SUS. Destacou, em seguida, dois sistemas de remuneração que não apresentavam vantagens: **a)** pagamento por diária hospitalar; **b)** pagamento por ato médico. Comentou, ainda, dois métodos de pagamentos: **a)** por procedimento que se assemelha a AIH; **b)** por orçamento global. Nesse sentido, apresentou proposta de remuneração que partia do orçamento global, com incentivos capazes de garantir a quantidade acordada com prestadores públicos e privados de serviços programados para determinado ano e garantir, minimamente, responsabilidades de compromissos referentes à qualidade e outros elementos importantes. Conselheiro **Olympio Távora Corrêa** teceu comentários sobre os modos de remuneração destacando o sistema AIH (Autorização de Internação Hospitalar) como um bom sistema de remuneração. Senhor **Edson de Oliveira Andrade**, representante do Conselho Federal de Medicina, falou do dito “*serviço público*” e o “*serviço suplementar*” das operadoras de saúde, destacando que os dois sistemas estariam intimamente relacionados e o mau funcionamento de um interferiria na qualidade dos serviços prestados nas duas instâncias. Destacou, também, a situação dos médicos brasileiros bem como dificuldades enfrentadas e propostas do estado para área médica.

ITEM 07 – CUMPRIMENTO DO ARTIGO 26 DA LEI 8.080/90 E QUESTÕES APRESENTADAS PELOS CONSELHEIROS CARMEM MARIA BRUDER DA FONSECA, ARTUR CUSTÓDIO M. DE SOUSA E GYSÉLLE SADDI TANNOUS

Senhora **Lenir Santos**, Instituto de Direito Sanitário, prestou esclarecimentos acerca do Artigo 26 da Lei Orgânica da Saúde que trata da fixação de valores, critérios e parâmetros para pagamento do Setor Privado Complementar ao Sistema Público de Saúde. Nesse sentido, destacou que qualquer pagamento de tabelas, fixação de critérios ou coberturas de assistência social teriam de ter aprovação do Conselho Nacional de Saúde, caso contrário poderia ser considerado ato nulo, tendo em vista que a Lei não fora cumprida. A partir da apresentação, ocorreria grande discussão acerca de valores de tabela de remuneração, mais especificamente sobre as Portarias SAS/MS nºs 251/01 e 77/01 que não receberam, por parte do CNS, o tratamento preconizado pela Lei nº 8.080/90, em seu Art. 26. Nesse sentido foi aprovado com voto contrário do Conselheiro **Olympio Távora Corrêa**, o seguinte encaminhamento: que fosse realizada uma reunião com a Comissão Intersetorial de Saúde Mental e o Ministério da Saúde, na manhã do segundo dia de reunião do CNS, a fim de apresentar um Parecer acerca das Portarias nºs 251/01 e 77/02 da SAS ao Colegiado. Atendendo a solicitação do Plenário do CNS, A Comissão Intersetorial de Saúde Mental apresentou duas recomendações ao Plenário do CNS: **a)** a ratificação da Portaria nº 251/02 por representar um avanço significativo na consolidação da Política de Saúde Mental vigente no país; **b)** a ratificação da Portaria nº 77/02. Conselheiro **Olympio Távora Corrêa** solicitou pedido de vistas sobre o Parecer da Comissão Intersetorial de Saúde Mental a fim de que as Portarias nº 251/02 e nº 77/02 pudessem ser melhor avaliadas pelo Colegiado, para posterior discussão.

ITEM 08 – “O DESENVOLVIMENTO DO SUS: AVANÇOS, DESAFIOS E REAFIRMAÇÃO DE SEUS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES” – DISCUSSÃO DO DOCUMENTO

Conselheiro **Sérgio Francisco Piola**, Coordenador do GT do Desenvolvimento do SUS, submeteu à apreciação do Colegiado a versão preliminar, de 05 de agosto de 2002, do documento *Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde no Brasil: Reafirmação de Princípios, Avanços e Desafios*, lembrando os dois objetivos do mesmo: **a)** posição do CNS a ser apresentada aos Candidatos à Presidência da República; **b)** servir de base para construção dos indicadores de avaliação do SUS. Após exaustiva discussão e contribuições dos Conselheiros, chegou-se ao seguinte encaminhamento: **a)** aprovação preliminar do documento; **b)** delegação ao GT para incorporar as contribuições dos Conselheiros; **c)** elaboração de resumo do documento a ser enviado aos Conselheiros que teriam dois dias para apresentar contribuições, considerando que a reunião do GT aconteceria na semana subsequente à reunião do CNS; **d)** presença das coligações dos candidatos à Presidência da República na reunião de setembro de 2002. Aprovado, por unanimidade.

ITEM 09 – RELATÓRIO DA COFIN/CNS

Professor **Elias A. Jorge** apresentou súmula dos Relatórios da Reunião Extraordinária de 31 de julho e 1º de agosto de 2002 da COFIN/CISAMA e da Reunião Ordinária da COFIN/CNS dos dias 06 e 07 de agosto de 2002, com as seguintes sugestões ao CNS: **a)** considerar como parâmetros gerais as diretrizes básicas para avaliação da Proposta Orçamentária do MS para 2003, no que couber, as Resoluções do CNS nº 67/93 e nº 290/99, tendo como referência para o financiamento a Resolução nº 316/02 do CNS e a Decisão nº 143/2002 do TCU; **b)** convidar os autores de Projetos de Lei para Regulamentação da EC nº 29, Deputado Federal **Ursicino Queiroz** e o Senador **Tião Viana** para a próxima reunião do CNS; **c)** convidar a Consultoria Jurídica do MS para explicitar os fundamentos do Parecer CONJUR/MS nº 961/2002 em função das inovações que apresenta; **d)** convidar, também, o Ministério Público Federal para participar da discussão sobre o Parecer CONJUR/MS nº 961/2002; **e)** avaliar a conveniência de convocar Reunião Extraordinária para analisar e aprovar a Proposta Orçamentária do MS para 2003, antes de seu envio ao Congresso Nacional, cuja data limite é 31 de agosto de 2002. Aprovada a súmula apresentada, bem como as sugestões nela contidas. Em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado o Relatório da reunião da COFIN, realizada nos dias 06 e 07 de agosto de 2002, destacando propostas para deliberação, sugerindo ao Plenário que: **a)** reiterasse a necessidade de homologação da Resolução nº 316 de 04.04.2002; **b)** determinasse que a Coordenação Geral do Conselho desencadeasse o processo de discussão sobre os tópicos da regulamentação da EC nº 29 apresentados no Item 03 do Relatório; **c)** aprovasse a súmula dos Relatórios da Reunião Extraordinária de 31 de julho e 1º de agosto de 2002 da COFIN/CISAMA e da Reunião Ordinária da COFIN/CNS dos dias 06 e 07 de agosto de 2002, com as seguintes sugestões ao CNS; **d)** aprovasse o relatório e as sugestões nele contidas. Após votação, o Relatório, bem como as propostas nele contidas, foi aprovado por unanimidade. Conselheira **Gyséle Saddi Tannous** apresentou, ainda, a seguinte proposta de encaminhamento: que fosse convocada Reunião Extraordinária pela Coordenação do CNS, possivelmente para o dia 21 de agosto de 2002, com a presença de Assessoria Jurídica e do Ministério Público a fim de discutir a proposta orçamentária para o ano de 2003 e assuntos gerais. Aprovada a proposta, por unanimidade.

ITEM 10 – PROPOSTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA NACIONAL DE CONSELHEIROS DE SAÚDE

Conselheira **Ana Maria Lima Barbosa** lembrou que fora distribuído aos Conselheiros a síntese do relatório da Reunião do dia 25 de junho com todos os coordenadores da Plenária e, nesse sentido, apresentou o seguinte encaminhamento: convocação da XII Plenária Nacional de Conselhos de Saúde a ser realizada no ano de 2002 e, conseqüentemente, convocação de reunião da Comissão Coordenadora para organizar o evento. Aprovada a convocação da Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde para ser realizada, possivelmente, na 2ª quinzena de novembro e a proposta de reunião da Comissão Coordenadora, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2002.

ITEM 11 – ASSUNTOS PARA A PAUTA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA E ENCERRAMENTO

Item não apresentado.

DELIBERAÇÕES:

01) Aprovada, por unanimidade, a Resolução CNS nº 292/99 que define a área temática específica de pesquisas com cooperação estrangeira.

02) Aprovadas, por unanimidade, as Recomendações da CIST ao CNS: **1ª)** recomendando apoio às ações para o banimento de extração, produção e uso de produtos a base de asbesto/amianto; **2ª)** recomendando ações relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho; **3ª)** recomendando aprovação de Moção que solicita estudo do modelo de organização na área da saúde do trabalhador nas instâncias do SUS pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e cumprimento ao Estado da Bahia e, em especial, a Direção e Equipe do CESAT, pelo trabalho desenvolvido.

03) Aprovado, por unanimidade, o relatório da COFIN e as propostas nele contidas: **a)** que o Plenário reiterasse a necessidade de homologação da Resolução nº 316 de 04.04.2002; **b)** que o Plenário determinasse que a Coordenação Geral do Conselho desencadeasse o processo de discussão sobre os tópicos da regulamentação da EC nº 29 apresentados no Item 03 do Relatório; **c)** que o Plenário aprovasse a súmula dos Relatórios da Reunião Extraordinária de 31 de julho e 1º de agosto de 2002 da COFIN/CISAMA e da Reunião Ordinária da COFIN/CNS dos dias 06 e 07 de agosto de 2002, com as seguintes sugestões ao CNS; **d)** que o Plenário aprovasse o relatório e as sugestões nele contidas.

04) Aprovada a convocação da XII Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde, a ser realizada, possivelmente, na 2ª quinzena de novembro de 2002.